



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº603/2022

Dá nome de Rua a senhora **FRANCISCA ROCHA TEIXEIRA**, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado o nome de Rua de **FRANCISCA ROCHA TEIXEIRA** localizado no Loteamento São José, na cidade de Belém-PB.

Parágrafo Único – A rua citada ficará localizada na QUADRA “L”, lote 08. Limitando-se ao Sul, com o distrito de rua nova ao leste com lotes do próprio loteamento e ao oeste com os lotes do próprio loteamento.

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 02 de junho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional